

NOTA TÉCNICA Nº 11/2022/COVEC/SOE
Documento nº 02500.033531/2022-97

Brasília, 22 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.
Referência: 02501.002240/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

III – Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 9 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, e o Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado de Goiás – GO, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O protocolo de ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Do protocolo de ação – No relatório não foi apresentado “Protocolo de ação”. Esclarecemos que o necessário para cumprir o solicitado é um protocolo, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa Civil caso atinja nível de alerta/inundação). O protocolo pode ser simples, alguns já entregues possuem apenas 3 páginas. Trata-se de uma associação entre um evento e uma ação decorrente. Foi cortado 30% da nota por este motivo. A reconsideração desta parte da nota será feita mediante apresentação do

“Protocolo de ação”, conforme previsto no contrato do Progestão Segundo Ciclo, 5º período.

- Dos boletins – Segundo o relatório foram emitidos 303 boletins de precipitação enviados a outros órgãos; e 365 boletins hidrológicos da crise hídrica do Alto Meia Ponte. Porém só foi enviado o modelo com dados de precipitação, não foi enviado modelo do boletim hidrológico e o endereço eletrônico fornecido para acessar os boletins não funciona. Foi cortado 15% da nota por este motivo, ter somente dados de chuvas no boletim.
- Da disponibilização ao público – Quanto ao boletim de precipitações não foi informado endereço eletrônico onde é disponibilizado. Quanto ao boletim do rio Meia Ponte, o endereço informado (<https://abre.ai/crisehidrica>) não funciona. Foi cortado 10% da nota por este motivo.
- Os boletins foram enviados para: Defesa Civil/Bombeiro Militar, Centrais Elétricas de Goiás, Saneago, Imprensa oficial do Estado de Goiás, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, TV Anhanguera, TV Brasil Central, TV Record, TV SBT, TV Band.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 45% da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos